

TCE irá notificar gestores sobre Transparência

Presidente do Tribunal de Contas do Estado decidiu que órgão irá notificar os gestores para que cumpram as determinações



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS**

Acatando a uma propositura do conselho-presidente Carlos

Alberto Sobral de Souza, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE) decidiu na manhã de ontem, que o órgão irá notificar os gestores sergipanos para que cumpram as determinações estabelecidas pela Lei da Transparência.

Aprovada há quatro anos pelo Congresso, a Lei Complementar nº 131/09 determina a publicação, em meio eletrônico de acesso público, das informações sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federados. Conforme a decisão, cada conselho irá encaminhar as notificações

para os gestores dos municípios que compõem sua respectiva área de atuação.

“Cada conselho tem a seu cargo um determinado número de prefeituras, então é muito mais prático que eles notifiquem ao invés do presidente, que é só um gestor administrativo. Todos serão notificados para se adequarem, sob pena de, decorridos 30 dias, serem abertos processos de responsabilização dos mesmos”.

Ao ler a propositura, o conselho lembrou que no último dia 27 venceu o prazo para que as prefeituras de municípios com menos de 50 mil habitantes se adequem à Lei que obriga a criação dos portais de transparência, para que a população saiba



O PRESIDENTE DO TCE É O AUTOR DA PROPOSITURA QUE FOI ACATADA PELO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS

como está sendo usado o dinheiro público.

Em caso de ilegalidades comprovadas, os Tribunais de Contas podem adotar deliberações como a emissão de Parecer Prévio recomendando, ao Poder Legislativo, a rejeição das contas de governo ou estabelecendo ressalvas específicas em relação ao descumprimento da Lei de

Acesso à Informação: julgar irregulares as contas de gestão; ou aplicar multa ou outra sanção prevista na Lei Orgânica aos responsáveis pelo descumprimento das normas de transparência e de acesso à informação.

Outras possibilidades neste caso são: a determinação da adoção de medidas corretivas aos gestores visando ao exato cumprimento das normas de transparência e de acesso à informação; a celebração de Termos de Ajustamento de Gestão (TAGs), estabelecendo prazos e compromissos para correção de desvios; a representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis no campo penal e da improbidade administrativa.